

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1563

RECEBIDO
EM
07 MAI 1973

Lei N. **812**

(3 de Maio de 1.973)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$. 660.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$. 660.000,00 (seiscenta mil cruzeiros) destinado a suplementar a rubrica 29 - 4.1.1.0.94 -2- Pavimentação, Guias, - Calçamento, Sarjetas, Passagens Públicas.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação, previsto por índices técnicos, do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Maio de 1.973.

Jon' Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretária da Prefeitura nesta mesma data.-

Antônio Orsina
ANTÔNIO ORSINA

-respondendo pelo exp. da
Secretária-